



14-11-51

Pregão Presencial n° 046/2021

CONTRATAÇÃO

CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATO

PUBLICAÇÕES

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000377

Contrato de fornecimento nº 216/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA-EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, com sede na Avenida Brasil, 1431, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Ricardo Antonio Ortina, inscrito no CPF sob o nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.066.360/0001-51, com sede na cidade de Francisco Beltrão/PR doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL nº 046/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo tem como objetivo a Aquisição de Parquinho Infantil com Módulos para instalação em diferentes áreas deste município, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	18005	Parque Infantil Colorido Parque Infantil Colorido com estrutura principal confeccionada com colunas em alumínio em formato de "L" com 11x11cm cada lado com 3 reforços internos e com 1" (polegada) de largura, com cantos ovalizados, espessura das paredes 3mm e pintura com tinta a pó de poliéster marrom; Contendo: 1 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em em alumínio em formato de "L" com 11x11cm cada lado com 3 reforços internos e com 1" (polegada) de largura; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura formato de cone) diâmetro de 1570mm x 896mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido. 1Plataforma, tipo MP, com 3 em alumínio em formato de "L" com 11x11cm cada lado com 3 reforços internos e com 1" (polegada) de largura x 2800 mm; 1 em	Krenke	UN	1,00	19.470,00	19.470,00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000378

		<p>alumínio em formato de "L" com 11x11cm cada lado com 3 reforços internos e com 1" (polegada) de largura x 3000 mm. 1 patamar sem cobertura confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200 mm</p> <p>1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1650 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm;</p> <p>1 Coqueiro decorativo com 8(oito) folhas diâmetro de 1300mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 3 Acabamento de colunas em polietileno rotomoldado cor colorido</p> <p>1 Escorregador curvo com dimensão de 2600mm x 590mm de largura, seção de deslizamento com comprimento de 2500mm x largura de 480mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido</p> <p>1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90° diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido.</p> <p>1 Escorregador espiral (Caracol) EM PÁSTICO ROTOMOLDADO com seção de deslizamento de 3700mm de comprimento e largura de 540mm, vista superior com diâmetro externo de 1600mm x 1900mm altura em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido. Tubo de sustentação em aço galvanizado com diâmetro de 4 polegadas parede de 2mm comprimento de 1900mm. 01 Patamar (deck auxiliar) em madeira de plástico com medidas de 861mmx710mm cor itaúba; 2 Guarda corpo com dimensão 800mmx900mm em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido, Barra de acesso tubo metálico galvanizado com diâmetro de 1.1/4 polegada x 1.5mm de parede x 765 de comprimento</p> <p>1 Rampa de escalada dimensão 1600mm x 690mm com 6 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido.</p> <p>1 Tubo curvo 90° com diâmetro interno de</p>				
--	--	---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

			<p>750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido</p> <p>1Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento. ENTREGUE MONTADO E INSTALADO.</p> <p>Área Necessária 11,00x10,00m = 110m²</p>					
LOTE: 001 - Lote 001	2	18006	<p>Parque Infantil Colorido com estrutura principal confeccionada com colunas em alumínio em formato de "L" com 11x11cm cada lado com 3 reforços internos e com 1" (polegada) de largura, com cantos ovalizados, espessura das paredes 3mm e pintura com tinta a pó de poliéster marrom; Contendo:</p> <p>3 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em alumínio em formato de "L" com 11x11cm cada lado com 3 reforços internos e com 1" (polegada) de largura; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido</p> <p>1Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em alumínio em formato de "L" com 11x11cm cada lado com 3 reforços internos e com 1" (polegada) de largura x 2500 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 400 mm Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido</p> <p>1Plataforma, tipo MP, com 3 colunas em alumínio em formato de "L" com 11x11cm cada lado com 3 reforços internos e com 1" (polegada) de largura x 2800 mm; 1 colunas em alumínio em formato de "L" com 11x11cm cada lado com 3 reforços internos e com 1" (polegada) de largura x 3000 mm. 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200 mm; sem cobertura</p>	Krenke	UN	1,00	38.000,00	38.000,00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000380

			<p>1Plataforma auxiliar, tipo MP, com 2 colunas em alumínio em formato de "L" com 11x11cm cada lado com 3 reforços internos e com 1" (polegada) de largura x 2500 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 400 mm;</p> <p>1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1570mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40° com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado.</p> <p>1Rampa de escalada dimensão 1600mm x 690mm com 6 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido</p> <p>1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90° diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido.</p> <p>1Escorregador espiral (Caracol) em plástico rotomoldado com seção de deslizamento de 3700mm de comprimento e largura de 540mm, vista superior com diâmetro externo de 1600mm x 1900mm altura em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido. Tubo de sustentação em aço galvanizado com diâmetro de 4 polegadas parede de 2mm comprimento de 1900mm. 01 Patamar (deck auxiliar) em madeira de plástico com medidas de 861mmx710mm cor itaúba; 2 Guarda corpo com dimensão 800mmx900mm em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido, Barra de acesso tubo metálico galvanizado com diâmetro de 1.1/4 polegada x 1.5mm de parede x 765 de comprimento</p> <p>1 Escada, tipo horizontal, confeccionada em aço tubular galvanizado com diâmetro 1.1/4", e dimensão aproximado de 2000mm de comprimento e largura de 550mm com 10 degraus, galvanizado pintura eletrostática, cor colorido.</p> <p>1Escorregador duplo com dimensão de 2600mm de comprimento x 900mm de largura com cada seção de deslizamento de 390mm e de largura em polietileno rotomoldado cor colorido; Barra transversal de segurança em polietileno</p>				
--	--	--	--	--	--	--	--

Handwritten signature or mark.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000381

			<p>rotomoldado cor colorido.</p> <p>1 Circuito de discos, com estrutura em tubo com diâmetro de 42,4 mm em metal galvanizado com dimensão 960mm de largura x 2000 mm de comprimento, com 4 tubos como haste verticais, e 4 discos de 35cm de diâmetro em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido, na parte inferior para fixação ao solo, com correntes galvanizadas a quente</p> <p>1 Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido;</p> <p>1 Tubo curvo 90° com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido</p> <p>1 Rampa de tacos (com pega mão de segurança), 7 tacos, dimensão 1750mm de comprimento X 790mm de largura, assoalho em madeira plástica na cor itaúba; Estrutura de metal aço galvanizado perfil tubular quadrado 30mmx30mm e 2mm de espessura</p> <p>1 Passarela curvada (côncava) com dimensão 1950mm x 820mm de largura com assoalho de madeira plástica cor itaúba; Guarda corpo (Corrimão convexa) estrutura tubular de aço galvanizado, com tubos horizontais diâmetro de 1 polegada e parede de 1,95mm, barras verticais de diâmetro 3/8 de polegada pintura eletrostática cor colorido</p> <p>1 Âbaco em polietileno rotomoldado parede dupla contendo números de 0 a 5 nas duas extremidades e no centro, 5 hastes de metal horizontal com bolinhas injetadas.</p> <p>1 Balanço fixado a torre. Com 2 assentos aberto em polietileno, suspenso por correntes galvanizadas; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos reto; Correntes galvanizadas; 1600mm de comprimento; 2 Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação</p> <p>2 Par de pega mão confeccionado em aço tubular diâmetro de 1", galvanizado. Cor colorido</p> <p>1 Escada, tipo marinho, em aço galvanizado pintura eletrostática 3 degraus, com comprimento aproximado de 425 mm e largura de 400 mm,</p> <p>4 Guarda corpo dimensão 870mm x</p>				
--	--	--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000382

			770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido 1Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento 1Coqueiro decorativo com 8(oito) folhas diâmetro de 1300mm em polietileno rotomoldado cor colorido;5 Acabamento de colunas em polietileno rotomoldado cor colorido.					
LOTE: 002 - Lote 002	1	18008	BANCO DE POLIPROPILENO E POLIETILENO Banco de jardim em madeira plástica com encosto cor itaúba Especificação Técnica Largura: 1,50 metros, Altura acento: 37cm, Altura encosto: 40cm, Altura total: 77cm, Base acento: 34cm, Estrutura: 3 pés em formato de h, produzido em material PP, Travas: 3 unidades, Parafusos e porcas: 26 unidades (fixar perfil tabuas nos pés), Parafusos e porcas: 6 unidades (fixar travas nos pés e perfil tabua), Perfil tabua 13,6 cm x 3 cm x 1,50 mt : 4 unidades, produzidas em polietileno e polipropileno., Peso aproximado de 21kg. ENTREGUE MONTADO E INSTALADO.	Inbrasil	UN	6,00	699,666	4.198,00
LOTE: 003 - Lote 003	1	18009	Lixeira dupla colorida, em Itaúba. Lixeira em madeira de itaúba com estrutura interna em chapa metálica industrial, medindo 45cm de altura x 40cm de diâmetro, fixado com 2 pés de tubo 1"1/2xCH16 em aço carbono. A circunferência é parafusado com sarrafos de madeira de itaúba, medindo 45cm x 2,3cm de espessura, fixados com parafusos ¼ x ¼ galvanizados. Pintura em esmalte sintético colorido. ENTREGUE MONTADO E INSTALADO	PRÓPRIA	UN	4,00	630,00	2.520,00
LOTE: 004 - Lote 004	1	18010	Cerquinha em Madeira de Itaúba Colorida. Confeccionada em madeira de itaúba com sarrafos de A.0,80m x L.0,09m x 0,025m, fixado com duas travessas de 3x9cm, tendo como base a cada 3,00m um pilar de C.1,25mxL.0,0,09mxe.0,03m fixado no chão cerca de 0,30m. Sendo as madeiras ligadas entre si com parafusos em aço galvanizado com porcas. Contendo 1 portão, de aproximadamente 1,00m de largura, Acabamento feito por lixamento, desquinamento com aplicação de pintura em esmalte sintético em 4cores. Montada e instalada	PRÓPRIA	ML	50,00	264,00	13.200,00
LOTE: 005 - Lote 005	1	18011	Grama Sintética Tipo de fio sintético: Polietileno (PE) em Monofilamento ou fibrilada. Altura dos fios: 12 mm. Quantidade de pontos por m²: 60.000 pontos por M². Distância entre carreiras: 4mm. Cor predominante: Verde Oliva. Tratamento Protetor: Estabilizado e	ONEGRAS S	M2	144,00	59,02	8.498,88

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

000383

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

			Tratado Anti-UV e Anti-Estático. Largura do Rolo: 2,00 metros. Instalada.					
LOTE: 006 - Lote 006	1	18007	Petit Play Com Balanço - 1 módulo em formato hexagonal com 2 paredes 1 parede com parte superior em forma de castelo e porta elevadiça 1 rampa de escorregador reto pequeno 1 rampa de escorregador curvo pequeno 1 escadada pequena 1 tabela de basquete com tabela e aro (acompanha mini-bola de basquete), 1 meia plataforma interna com drenos para evitar acúmulo de água 1 degrau que funciona como apoio e como acesso à meia plataforma, conector instalado na parte superior de uma das paredes, cavalete com Dimensões (LxAxP): 330x148x325 cmPeso: 42000g	FRESO	UN	1,00	11.200,00	11.200,00
TOTAL								97.086,88

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 046/2021 – pregão presencial, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **R\$ 97.086,88** (Noventa sete mil oitenta seis reais oitenta oito centavos), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanha das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUINTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A Administração Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.

PARÁGRAFO OITAVO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **046/2021** - pregão presencial e consequente contrato, são provenientes dos recursos vinculados a Secretaria de Saúde. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	930	05.002.15.451.2602.2012	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

As peças e serviços desta solicitação deverão ser entregues sem ônus de entrega ou prestação de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no Departamento de Urbanismo, no endereço Rua Dona Mariquinha, nº 99, bairro Jardim Arisi, neste município de Santo Antonio do Sudoeste, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Sendo que não serão recebidos fora dos horários estabelecidos.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os bens deverão ser entregues no **prazo máximo de 20 (vinte) dias**, de forma **TOTAL**, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas na respectiva nota de empenho.

PARAGRAFO SEGUNDO - Os bens deverão ser entregues de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, que será sua vigência.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os bens serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e Proposta.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

000385

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.710-000
CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

PARAGRAFO QUARTO - Os bens poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de **2 (dois) dias**, a contar da notificação da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades

PARAGRAFO QUINTO - As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período que perdurar o contrato.

CLAUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:

PARAGRAFO SEGUNDO - **Provisoriamente**, na apresentação dos produtos, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do recebedor, devendo neste momento ser realizada conferência dos itens, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio é assinado.

PARAGRAFO TERCEIRO - **Definitivamente**, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução.

PARAGRAFO QUARTO - Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

PARAGRAFO QUINTO - Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da contratada. A contratada ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

PARAGRAFO SEXTO - Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:

PARAGRAFO SETIMO - Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

PARAGRAFO OITAVO - Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

CLAUSULA SEXTA - DAS OBSERVAÇÕES E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

PARAGRAFO TERCEIRO - A contratada deverá entregar, durante toda a vigência do contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

PARAGRAFO QUARTO - A contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 05 (cinco) dias úteis.

PARAGRAFO QUINTO - A contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

PARAGRAFO SEXTO - A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

PARÁGRAFO QUARTO - Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água. Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.

PARÁGRAFO QUINTO - Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

PARÁGRAFO SEXTO - Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos observando as normas ambientais vigentes.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

PARÁGRAFO OITAVO - Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000
CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000387

PARÁGRAFO NONO - Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na execução das atividades da empresa, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas e baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

PARÁGRAFO DÉCIMO - É proibido incinerar qualquer resíduo gerado;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função “duplex” (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- c) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- d) Deverá, se possível, adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto n. 5.940/2006.
- e) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- f) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº **046/2021** e da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000388

- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Presencial nº **046/2021**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) Caso a vencedora não efetue a entrega/execução do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

000389

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PULICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

PARÁGRAFO SEXTO - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000390

PARÁGRAFO SÉTIMO - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- e) O fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) **ANA MARCIA BANDEIRA.**

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº **046/2021** – Pregão Presencial e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

000391

assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 22 de junho de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA-EPP

CNPJ Nº: 18.066.360/0001-51

HELICIO VANDERLEI GAMLA

CPF Nº: 030.360.599-54

Testemunhas:

ALEX GOTARDI

CPF Nº: 044.378.279-21

VALDECIR PEREIRA LEITE

CPF Nº: 717.616.759-15



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

000392

EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: BRINQUEBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA-EPP

CNPJ Nº 18.066.360/0001-51

Representante: HELCIO VANDERLEI GAMLA

CPF nº 030.360.599-54

OBJETO: Aquisição de Parquinho Infantil com Módulos para instalação em diferentes áreas deste município..

VALOR TOTAL: R\$ 97.086,88 (Noventa e Sete Mil e Oitenta e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos)

VIGÊNCIA: 21/06/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/06/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 26/06/2021

JORNAL: GAIBUNO REGIONAL

EDIÇÃO: 1886

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 28/06/2021

JORNAL: Amp

EDIÇÃO: 2253

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 221/2020
Pregão Nº 66/2020

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender os pacientes do Centro Municipal de Saúde e demais Unidades de Saúde dos bairros e do interior do município, bem como, atender processos judiciais.
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: GENAINE DOS SANTOS SARTOR E CIA LTDA;
 VALOR REAJUSTE: 1.400,00
 DATA DA ASSINATURA: 24/06/2021
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
 e pela contratada: GENAINE DOS SANTOS SARTOR - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2020
Processo inexigibilidade nº 14/2020

OBJETO: Contratação de mercearias, mercados e supermercados para fornecimento de Cestas Básicas no município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, em atendimento a Lei Municipal 2.792/2020 de 07 de abril de 2020, de acordo com o Chamamento Público nº 04/2020
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: JULIO ANTUNES RODRIGUES- ME
 VIGENCIA ATUAL: 02/07/2021
 DATA DA ASSINATURA: 01/06/2021
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
 e pela contratada: Júlio Antunes Rodrigues - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2020
Processo inexigibilidade nº 14/2020

OBJETO: Contratação de mercearias, mercados e supermercados para fornecimento de Cestas Básicas no município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, em atendimento a Lei Municipal 2.792/2020 de 07 de abril de 2020, de acordo com o Chamamento Público nº 04/2020
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: AÇOUQUE DO NEGUINHO LTDA
 VIGENCIA ATUAL: 02/07/2021
 DATA DA ASSINATURA: 01/06/2021
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
 e pela contratada: CARLOS ANTONIO CORREA - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 217/2019
Pregão Nº 69/2019

OBJETO: Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) para atendimento de demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA;
 VALOR REAJUSTE: 35.805,26
 DATA DA ASSINATURA: 24/06/2021
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
 e pela contratada: CLAIR BERNARDETTI TESSER - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 353/2020
Pregão Nº 101/2020

OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Materiais ambulatoriais para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI;
 VALOR REAJUSTE: 12.888,00
 DATA DA ASSINATURA: 24/06/2021
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
 e pela contratada: LEANDRO ROSSONI - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2018
Pregão nº 38/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE FONOAUDIOLOGIA PARA ATENDER NA SECRETARIA MUNICIPAL
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: DIALOGUE CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA LTDA
 VIGENCIA ATUAL: 16/08/2021
 DATA DA ASSINATURA: 15/06/2021
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
 e pela contratada: BRUNA CRISTINA DEFRANTE - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0214/2021
Processo dispensa nº 072/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: LEBKUCHEN & SILVEIRA LTDA
 CNPJ Nº 12.392.958/0001-54
 Representante: CLEUDENIR DA SILVEIRA
 CPF nº 038.815.869-70
 OBJETO: Aquisição de Condicionador de Ar, para o Posto de Bombeiros Comunitários.
 VALOR TOTAL: R\$ 1.990,00 (Um Mil, Novecentos e Noventa Reais)
 VIGENCIA: 23/06/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 24/06/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA-EPP
 CNPJ Nº 18.066.360/0001-51
 Representante: HELCIO VANDERLEI GAMLA
 CPF nº 030.360.599-54
 OBJETO: Aquisição de Parquinho Infantil com Módulos para instalação em diferentes áreas deste município..
 VALOR TOTAL: R\$ 97.086,88 (Noventa e Sete Mil e Oitenta e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos)
 VIGENCIA: 21/06/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 22/06/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0217/2021
Processo dispensa nº 074/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: PINGO EQUIPAMENTOS LTDA
 CNPJ Nº 28.232.087/0001-41
 Representante: ALTEMIRO ANTONIO SMANIOTTO
 CPF nº 503.245.279-34
 OBJETO: Aquisição de mangueiras de bombeiro para as unidades escolares da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE.
 VALOR TOTAL: R\$ 8.057,50 (Oito Mil e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)
 VIGENCIA: 23/06/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 24/06/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ Nº 10.869.890/0001-26
 Representante: ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO
 CPF nº 020.073.289-76
 OBJETO: Aquisição de Insumos para a coleta de exames no Laboratório Municipal.
 VALOR TOTAL: R\$ 36.240,00 (Trinta e Seis Mil, Duzentos e Quarenta Reais)
 VIGENCIA: 24/06/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 25/06/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 219/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA
 CNPJ Nº 12.021.151/0001-05
 Representante: LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN
 CPF nº 017.344.259-54
 OBJETO: Aquisição de Insumos para a coleta de exames no Laboratório Municipal.
 VALOR TOTAL: R\$ 8.150,00 (Oito Mil, Cento e Cinquenta Reais)
 VIGENCIA: 24/06/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 25/06/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 220/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA
 CNPJ Nº 13.415.600/0001-62
 Representante: ANDRE BUSNARDO
 CPF nº 046.327.609-43
 OBJETO: Aquisição de Insumos para a coleta de exames no Laboratório Municipal.
 VALOR TOTAL: R\$ 18.678,00 (Dezoito Mil, Seiscentos e Setenta e Oito Reais)
 VIGENCIA: 24/06/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 25/06/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 221/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: LOG LAB - COMERCIO DE PRODUTOS DE LABORATORIO
 CNPJ Nº 21.895.553/0001-20
 Representante: ADRIANA CASSIA PIRES
 CPF nº 156.878.838-00
 OBJETO: Aquisição de Insumos para a coleta de exames no Laboratório Municipal.
 VALOR TOTAL: R\$ 588,96 (Quinhentos e Oitenta e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos)
 VIGENCIA: 24/06/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 25/06/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL



Cuide de quem você ama, fique em casa
 unidos no combate e prevenção ao Covid-19

O ÁLCOOL QUE
 SEU CARRO PRECISA
 TÁ NO TANQUE.



TRÂNSITO
 BOM
 VOCE
 QUE FAZ
 Tribuna
 Regional

VALOR TOTAL: R\$ 1.990,00 (Um Mil, Novecentos e Noventa Reais)

VIGÊNCIA: 23/06/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/06/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:43689039

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA-EPP

CNPJ Nº 18.066.360/0001-51

Representante: HELCIO VANDERLEI GAMLA

CPF nº 030.360.599-54

OBJETO: Aquisição de Parquinho Infantil com Módulos para instalação em diferentes áreas deste município..

VALOR TOTAL: R\$ 97.086,88 (Noventa e Sete Mil e Oitenta e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos)

VIGÊNCIA: 21/06/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/06/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:8BDD2F7B

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0217/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0217/2021

Processo dispensa nº 074/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: PINGO EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ Nº 28.232.087/0001-41

Representante: ALTEMIR ANTONIO SMANIOTTO

CPF nº 503.245.279-34

OBJETO: Aquisição de mangueiras de bombeiro para as unidades escolares da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE.

VALOR TOTAL: R\$ 8.057,50 (Oito Mil e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)

VIGÊNCIA: 23/06/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/06/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:772C3D2D

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ Nº 10.869.890/0001-26

Representante: ADOLFO RODRIGUES FIOREZZANO

CPF nº 020.073.289-76

OBJETO: Aquisição de Insumos para a coleta de exames no Laboratório Municipal..

VALOR TOTAL: R\$ 36.240,00 (Trinta e Seis Mil, Duzentos e Quarenta Reais)

VIGÊNCIA: 24/06/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/06/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:C306C366

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 219/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 219/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA

CNPJ Nº 12.021.151/0001-05

Representante: LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN

CPF nº 017.344.259-54

OBJETO: Aquisição de Insumos para a coleta de exames no Laboratório Municipal..

VALOR TOTAL: R\$ 8.150,00 (Oito Mil, Cento e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 24/06/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/06/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:FBCC31D0

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 220/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 220/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA

CNPJ Nº 13.415.600/0001-62

Representante: ANDRE BUSNARDO

CPF nº 046.327.609-43

OBJETO: Aquisição de Insumos para a coleta de exames no Laboratório Municipal..

VALOR TOTAL: R\$ 18.678,00 (Dezoito Mil, Seiscentos e Setenta e Oito Reais)

VIGÊNCIA: 24/06/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/06/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:928D421C

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 221/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 221/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021